



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos-EQA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> / +55 (48) 3721-4063
e-mail – ppgeal@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/2016 PGEAL/UFSC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2017.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PGEAL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o ano letivo de 2017, em conformidade com as exigências da Resolução nº 05/2010 dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na secretaria do PGEAL ou na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas oferecidas:

2.1.1 – Doutorado: **15 (quinze)**

2.1.2 – Mestrado Acadêmico: **15 (quinze)**

2.2. O número de vagas oferecidas pode aumentar após a divulgação deste edital, em decorrência da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa. O preenchimento destas novas vagas dar-se-á por este mesmo edital.

2.3 Caso as vagas ofertadas no item 2.1 não sejam preenchidas, poderá haver um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos para o ano letivo de 2017 deverão ser efetuadas até **21 DE NOVEMBRO DE 2016**.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às **23h59min** da data final de inscrição. O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos não se

responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a Internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UFSC os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o segundo semestre **de 2016**. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em **Engenharia, Química, Física, Matemática, Química Industrial ou Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

3.4. No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário online de inscrição no sítio eletrônico <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados **em um único arquivo formato pdf** e enviados para o e-mail ppgeal.ufsc@gmail.com.

3.4.1. Cópia digitalizada da ficha de inscrição, modelo padrão para o Programa de Engenharia de Alimentos, disponível na página eletrônica <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> (*link Formulários*).

3.4.2. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no ano letivo de **2016**, para os candidatos ao Curso de Mestrado; e cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou uma declaração de previsão de defesa de mestrado até **13 DE MARÇO DE 2017** para os candidatos ao Doutorado.

3.4.3. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

3.4.4. Cópia digitalizada do currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo, que sejam passíveis de pontuação (Anexo 1). Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.

3.4.5. Cópias digitalizadas de Documento de Identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e/ou cédula de identidade de estrangeiro.

3.5. O conjunto de documentos deve compor **um único arquivo no formato pdf**. Não serão aceitos múltiplos arquivos. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.

3.6. Além dos documentos listados no item 3.4, são exigidas duas Cartas de Referência. As Cartas de Referência devem ser encaminhadas em Formulário disponível no sítio eletrônico <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> (item *Formulários*) diretamente pelo emitente para o endereço eletrônico ppgeal.ufsc@gmail.com, com o nome do candidato(a) no assunto. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

3.7. A homologação das inscrições será publicada no sítio eletrônico <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> até **05 DE DEZEMBRO DE 2016**.

3.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida (conforme itens 3.4, 3.5 e 3.6) até às 23h59min da data final do prazo de inscrição (vide item 7 deste edital).

3.10. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, deverão apresentar diploma ou declaração da sua Universidade informando previsão de colação de grau **até 13 de março de 2017**, por ocasião da matrícula na secretaria do Programa e registro no sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

3.11. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão entregar ata da defesa ou declaração da sua Universidade informando a previsão de defesa **até 13 de março de 2017**, por ocasião da matrícula na secretaria do Programa e registro no sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 Avaliação de Currículo: Essa etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos avaliados são a produção intelectual ao longo do curso de graduação e, quando houver, de mestrado, avaliando-se assim o desempenho acadêmico do candidato, incluindo o histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de mestrado. No Anexo 1 deste edital, encontra-se a tabela para pontuação do currículo dos candidatos, que será utilizada para a atribuição dos pontos.

4.2. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo 1, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo e pesos pré-estabelecidos para cada item: **Histórico da Graduação (peso sete), Currículo Vitae (peso dois vírgula cinco), Histórico do Mestrado (peso três) e Cartas de Referência (peso um).**

4.3. A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando o fator de impacto JCR (Journal of Citation Reports) do periódico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo 1).

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção, baseado no número de vagas existentes.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido, conforme item 2, para o respectivo curso.

5.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo 1).
2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo 1).
3. Pela idade, dada preferência ao candidato mais idoso.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6.1. A previsão do número de bolsas de estudo de demanda social para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado será divulgada no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2016**. O número de bolsas é dependente dos órgãos governamentais de fomento (CAPES, CNPq e FAPESC, entre outros).

6.2. A distribuição das bolsas de estudo de demanda social seguirá a ordem de classificação do presente processo seletivo, conforme item 5.3.

6.3. Discentes do Programa regularmente matriculados, que foram admitidos em processos seletivos prévios e que não possuem bolsa de nenhum órgão de fomento, poderão concorrer às bolsas disponíveis submetendo-se ao processo de seleção e classificação que trata este edital. A concessão de bolsas a estes discentes regularmente matriculados seguirá a distribuição conforme o item 6.2 deste edital.

6.4. Caso o discente do Programa regularmente matriculado que concorra pela bolsa não atinja classificação suficiente para classificação ou para obter a bolsa de estudos, sua condição dentro do Programa em nada será alterada.

6.5. Para permanecerem com a bolsa de estudos, os ingressantes no curso de mestrado deverão matricular-se nas disciplinas obrigatórias, conforme regimento interno do Programa, assim que estas foram ofertadas e obter a média simples dos conceitos de todas estas disciplinas superior a 2,5 (dois vírgula cinco).

6.6. Os discentes contemplados com bolsa de estudos não poderão reprovar (conceito "E") em nenhuma disciplina, em qualquer momento, perdendo o direito à bolsa.

6.7. As cotas de bolsa de estudo liberadas pela perda de direito dos discentes que não atenderem os itens 6.5 e/ou 6.6 deste edital serão redistribuídas após reclassificação dos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa conforme o desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias.

6.8. Em caso de empate no desempenho acadêmico que trata o item 6.7, as bolsas serão redistribuídas utilizando-se a classificação final do processo seletivo que trata este edital, conforme item 5.3.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições, da análise curricular, e da divulgação dos resultados, constam na tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Período das inscrições	até 21/11/2016
Homologação das inscrições	até 05/12/2016
Divulgação dos resultados	até 12/12/2016

7.2. A lista de aprovados para os cursos de mestrado e doutorado será divulgada na página do Programa (<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>). Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para ppgeal@contato.ufsc.br.

7.3. A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via e-mail (ppgeal@contato.ufsc.br) enviado à secretaria até às **23h59min do dia 6 DE FEVEREIRO DE 2017**.

7.4. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão apresentar no ato da matrícula a carta de aceite do orientador do programa, bem como o tema de tese a ser realizado.

7.5. O candidato aprovado que não confirmar interesse, conforme o item 7.3 deste edital, e que não se matricular até o término do período de matrícula do primeiro trimestre letivo de **2017** será entendido como desistente. Para ingressar no PGEAL em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação de Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppgeal@contato.ufsc.br, até 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2. A Comissão de Seleção terá o período de até 2 (dois) dias úteis para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento digitalizado, enviado ao endereço eletrônico de contato do candidato, constante na ficha de inscrição.

8.3. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não efetuar matrícula no período especificado a ser divulgado na página do Programa, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Bruno Augusto Mattar Carciofi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos-EQA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> / +55 (48) 3721-4063
e-mail – ppgeal@contato.ufsc.br

ANEXO 1

CANDIDATO(A) AO CURSO DE: () MESTRADO () DOUTORADO

Nome do Candidato(a): _____

Cartas Referência () Sim – Quantidade: _____ () Não

Curso de graduação: _____

Instituição onde cursou a graduação: _____

Nota mínima para aprovação na graduação: _____

Nota do ENADE do curso de graduação: _____

Curso de pós-graduação: _____

Instituição onde cursou a pós-graduação: _____

Conceito do curso de pós-graduação: _____

Nota mínima: _____

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO	peso 7,0
1.1 Índice de Aproveitamento Médio	até 3,5
1.2 Nota ENADE do curso de procedência	até 1,0
1.3 Título obtido no curso	até 2,5
2. CURRÍCULO VITAE	peso 2,5
2.1 Monitoria e iniciação científica	até 1,5 (0,25/semestre)
2.2 Publicações	até 1,0
a) Artigos completos em revista*	até 1,0/artigo
b) Trabalhos completos em anais	até 0,25/artigo (máximo 1,0)
c) Resumos	até 0,1/resumo (máximo 0,5)
3. CARTAS DE REFERÊNCIA	peso 1,0
4. HISTÓRICO DO MESTRADO	peso 3,0
4.1 Índice de Aproveitamento Médio	até 1,5
4.2 Curso de Mestrado (Conceito CAPES)	até 1,0
4.3 Tempo para realização do Mestrado	até 0,5

*A pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2,00 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,50 e 1,99 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,10 e 0,49 contam 0,25 ponto. Artigos em periódicos com FI < 0,10 não pontuam.